



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
LEILÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/DL/2019

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, conforme preceitua a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que fará realizar a abertura de Licitação na modalidade de Leilão, do **tipo Maior Oferta**, no **dia 27 de abril de 2019, às 09:00 horas**, por intermédio do Sr. **KLEIBER LEITE PEREIRA – Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso**, matriculado na JUCEMAT sob o nº 004/1998 – Tel. (65) 3027.5131 - 9976.1033 - com endereço à Avenida São Sebastião nº 1.447 – Goiabeiras – Cuiabá/MT, devidamente autorizado neste instrumento, **pela Portaria nº. 326/GP/2019, de 27/03/2019**, e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público híbrido, presencial e on-line pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos bens (veículos e equipamentos) diversos, conforme relacionados no Anexo I do presente edital, a realizar-se nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada à Estrada 05, Jardim Paulista, neste município.

O presente leilão foi **autorizado pela Lei municipal nº 5.106/2019 de 15 de março de 2019**, e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações, INSTRUÇÃO NORMATIVA - SCP N.º 002/2014, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 17/2013/DREI, Lei nº 13.138/2015, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

Os bens estarão à disposição para a visitação e inspeção dos interessados, no dia **26/04/2019**, no horário das 8h00 às 10h45 e das 13h00 às 16h45, no pátio da SINFRA, onde os interessados deverão procurar o servidor da SINFRA, senhor **Sergio Schubert**, que fará a apresentação dos mesmos, bem como estará apto a esclarecer eventuais dúvidas acerca da condição física destes bens.

No caso de algum interessado optar pela inspeção antes da data acima, este deverá contatar o servidor **Wanderley C. dos S. Duarte**, pelo telefone 65-99937-3438 ou procurá-lo diretamente no setor de Patrimônio desta Prefeitura, para agendar a inspeção, nos horários das 7:30 às 11:00 e das 13:30 à 17:00 horas.

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Leilão compreenderá bens Veículos e Equipamentos diversos, de propriedade desta municipalidade que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou reaproveitáveis por terceiros, conforme caracterizados no ANEXO I do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

1.1.1. O Edital completo está disponível aos interessados, através dos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br – Licitação e www.kleiberleiloes.com.br. Informações adicionais relativas ao Edital e seus anexos poderão ser obtidas junto à Comissão do Leilão, pelo Telefone 65-3311-4800 – falar com **Wanderley C. dos S. Duarte** ou com o Leiloeiro oficial, designado para este fim, pelo telefone (65) 3027.5131 e 99976.1033.

II. DA AVALIAÇÃO DOS BENS

2.1. Os bens objeto do presente Leilão foram avaliados pelo Leiloeiro Público Oficial, no estado em que se encontram, cuja avaliação foi avalizada pela Comissão do Leilão, no que os documentos fazem parte integrante do processo licitatório e será considerado como preço mínimo para fins de alienação/venda.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES e PAGAMENTO.

3.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

3.1.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida), sendo vedada a participação de servidores do órgão vendedor.

2.2. **Participação presencial** - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

- a) - preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos;
- b) - recebimento de número de senha pessoal e intransferível.
- c) - não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

3.2. **Participação on-line** – para participar e oferecer lances via eletrônica, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar no portal **www.kleiberleiloes.com.br**, para ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 horas antes da data do leilão, enviando os documentos de habilitação exigidos no caput devidamente autenticados por cartório e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.3. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema kleiber Leilões poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante homologação pelo próprio portal e no mesmo prazo estabelecido no item anterior.

3.4. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do Leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

3.5. O fechamento dos lances serão precedidos de chamadas “dou-lhe uma”, dou-lhe duas” com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados/enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritos no parágrafo anterior, o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

3.6. Em qualquer dos casos previstos, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécie no sentido.

3.7. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no portal para disputar simultaneamente com os lances presenciais.

3.8. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

3.9. A habilitação feita e aprovada através do portal **www.kleiberleiloes.com.br**, implica na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo, e autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.10. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

IV. DOS LANCES E DO PAGAMENTO

4.1. Os lances começam com o valor da avaliação mínima dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do portal **www.kleiberleiloes.com.br**, sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que maior preço oferecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

4.2. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente **À VISTA** em até 48 horas.

4.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do licitante habilitado.

4.4. Excepcionalmente, o arrematante de forma somente presencial, poderá solicitar que a Nota de Arrematação seja expedida em nome de terceiro, desde que assine renúncia da sua arrematação em documento apropriado fornecido pelo leiloeiro.

4.5. O recolhimento do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, serão informadas no ato do leilão, da seguinte forma:

a) – Quanto ao pagamento do Leiloeiro, este será feito direto ao Leiloeiro, na forma por ele estabelecido no ato do Leilão;

b) – Quanto ao pagamento dos bens arrematados, este poderá ser feito via DAM (Documento de Arrecadação Municipal) retirado junto ao setor de tributação do município, depósito/transferência bancária/TED, em conta do Vendedor.

c) – Para os lotes **09, 10, 11, 12, 15, 20, 36, 37 e 42**, optando o arrematante por fazer depósito/transferência bancária, deverá fazê-lo nas seguintes contas: Titular **SAMAE-Serviço Municipal de Água e Esgoto, BANCO DO BRASIL – AG. 7138-2 – C/C 19521-9 ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. 2086 – C/C 215-5;**

d) – Para os demais lotes, optando o arrematante por fazer depósito/transferência bancária, deverá fazê-lo na seguinte conta: **BANCO DO BRASIL – AG. 7138 – C/C 34.408-7;**

4.6. Em qualquer das opções de pagamento, a liberação e entrega do bem arrematado só será efetuada pela Comissão responsável após comprovado pagamento total.

4.7. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

4.8. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado/decidido no item 3.5., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

4.9. A incidência de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas, serão por conta e suportados pelo Arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

4.10. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 07% (sete por cento) a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa dessa natureza, decorrida do Leilão, ao Leiloeiro.

4.11. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

4.12. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da comissão, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

V. DOS BENS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA

5.1. **Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.**

5.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

5.3. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

5.4. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontra, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, perícia, remarcação de chassi ou motor, impostos e demais efeitos pertinentes, e todos os atos, ações, custos e despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos.

5.5. Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tem documento para transferência, o número do chassi é recortado para ser baixado pelo Vendedor junto ao DETRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

5.6. Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários à vistoria obrigatória no Detran e demais providências para efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

5.7. Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão poderão ser processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

5.8. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade.

5.9. Vencido o prazo concedido para transferência no item 2.2.4., o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

VI. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Presidente da Comissão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito a homologação do certame.

VII. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1. Impugnações ao Edital do presente leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão do Leilão, Sr. Edirson José Oliveira, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

7.2. Os casos omissos e esclarecimentos referentes ao presente leilão, serão decididos pela Comissão do Leilão, no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão ou da solicitação de esclarecimento.

7.3. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão do Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

7.4. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações, situado à Av. Brasil, 2.351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra - MT.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

8.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu nome.

8.2. Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia.

8.3. Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

9.2. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

9.3. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

9.4. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contrarecibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

9.5. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

9.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

9.7. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município para dirimir sobre questões relacionadas à execução do presente edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará da Serra aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Homologo o presente edital em 08 de abril de 2019.

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Este edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

DR. WESLEY LEANDRO DAMASCENO
OAB/MT 14.150-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	FOTO DO BEM	VALOR DA AVALIAÇÃO R\$
01	SUCATAS SEM DOCUMENTO - chassis serão recortados - 01 Carcaça de Volks Kombi, cor branca, identificação JYH 5903 – chassi 9BWZZZ231SP037814; - 01 Carcaça de Volks Parati, cor branca, identificação JZZ 3898 – chassi 9BWZZZ379VT217564; - 01 Fiat Fiorino, ano 1994, identificação JYI-0293. - 01 Fiat Fiorino Working, ano 1998, identificação JYX-3651.		700,00
02	SUCATAS SEM DOCUMENTO - chassis serão recortados. - 01 Ford Escort 1.8., ano 1999, identificação JYZ-5722. - 01 Volks Santana, 4 portas, cor cinza, identificação JZA-2313.		2.000,00
03	SUCATAS SEM DOCUMENTO - 01 Kia Besta, ano 2000, identificação JZB-4654. - 01 Renault Master, ano 2004, identificação KAA-0779. - 01 Peugeot Boxer, ano 2008, identificação NJK-2289. - 01 Peugeot Boxer, ano 2008, identificação NJL-3478, frente/motor incendiado.		2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

10

04	SUCATAS SEM DOCUMENTO - chassis serão recortados - 01 Camionete MMB L-200 CD, ano 2003, identificação JZQ-5775, motor fundido e parcial. - 01 Camionete Chevrolet S-10 CD, ano 2001/02, identificação JZK-2825, motor fundido e parcial. - <u>01 Camionete Chevrolet S-10 CD, ambulância, ano 2001, identificação JZH-9742, motor fundido e parcial.</u>		3.000,00
05	SUCATEADOS SEM DOCUMENTO - 01 Cabine parcial de caminhão sapão Ford. - <u>01 chassis de caminhão, sem identificação (chassis será recortado).</u>		1.700,00
06	SUCATEADOS - 01 Tanque tipo burro preto, sem identificação. - 01 Tanque tipo para comboio, parcial, cor vermelho, sem identificação. - <u>01 Caixa d'água tipo taça, sem identificação.</u>		4.000,00
07	SUCATEADOS - 02 Motores estacionários, Changchai diesel, sem funcionar. - 01 Motor de Opala, 4 cilindros, sem funcionar. - <u>01 Motor MWM, 6 cilindros, sem funcionar.</u>		1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

			
08	MOTORES DIVERSOS E OUTROS - 01 Motor Weg de 30 CV , 01 motor estacionário pequeno, parciais. <u>- 01 EP-04 e 01 EP-06 e outros itens</u>		1.000,00
09	MOTORES DIVERSOS E OUTROS ITENS - 03 Motores Weg, sendo cada um de 20, 25 e 30 CV, sem funcionar. - dezenas de reatores de energia. <u>- diversas unidades de carcaças de baterias automotivas.</u>		2.000,00
10	MOTORES DIVERSOS - 04 Motores Weg, de 75 CV cada um, <u>sem funcionar.</u>		2.000,00
11	MOTORES DIVERSOS - 04 Motores Weg, sendo um de 125 CV e 03 <u>de 150 CV, sem funcionar.</u>		2.800,00
12	<u>03 Transformadores Trael, sendo de 10 KVA, 15 KVA e 30 KVA cada, sem funcionar.</u>		1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

12

			
13	01 Trator Massey Ferguson 295, série 2777002501, R\$ 5.000,00		5.000,00
14	01 Moto Sundown Hunter, ano 2007, vermelha, placa KAQ-3494 , <u>chassis 94J2XMJB77M010139</u> , motor fundido.		350,00
15	01 Moto Yamaha, ano 2008/09, prata, placa KAO-4052 , <u>chassis 9C6KE121090010021</u> , funcionando.		800,00
16	01 Moto Suzuki 125 YES, ano 0000, vermelha, placa KAT-5801 , <u>chassis 9CDNF41LJAM312315</u> , com problema no motor		700,00
17	01 Moto Suzuki 125 YES, ano 0000, vermelha, placa KAT-5831 , <u>chassis 9CDNF41LJAM294952</u> , com problema no motor		700,00
18	01 Moto Honda CG 125 Titan KS, ano 2002, vermelha, placa JZK-7684 , <u>chassis 9C2JC30102R179809</u> , com problema no motor		790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

19	01 Moto Honda CG 150 Fan, ano 0000, vermelha, placa NUE-7490 , <u>chassis 9C2KC1550AR166911</u> , com problema no motor		830,00
20	01 Moto Honda CG 150 Titan, ano 2004/05, azul, placa KAA-1863 , <u>chassis 9C2KCO8105R075878</u> , funcionando		1.500
21	01 Veículo Volks Kombi, flex, ano 2006, placa JKH-8791 , <u>chassis 9BWGF07X36P007188</u> , cor branca, motor fundido.		4.000,00
22	01 Veículo Volks Kombi, flex, ano 2002, placa JZK-8496 , <u>chassis 9BWGB7X22P010220</u> , cor branca, funcionando		4.500,00
23	01 Veículo Renault Master, ambulância, diesel, ano 2006, placa NJK-4624 , <u>chassis 93YADCUH56J727798</u> , cor branca, motor fundido desmontado e parcial		6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

24	01 Veículo Renault Master, ambulância, diesel, ano 2006, placa NJN-7108 , <u>chassis 93YADCUH56J705134</u> , cor branca, motor fundido desmontado e parcial		6.000,00
25	01 Veículo Renault Master, ambulância, diesel, ano 2010/11, placa OAY-1338 , <u>chassis 93YADCUH56BJ523216</u> , cor branca, motor fundido desmontado e parcial		6.000,00
26	01 Veículo Fiat Ducato, ambulância, diesel, ano 2013/14, placa OAX-4967 , <u>chassis 93W245G34E2125782</u> , cor branca, motor fundido desmontado e parcial		6.000,00
27	01 Veículo Fiat Ducato, ambulância, diesel, ano 2014, placa QBF-2391 , <u>chassis 93W245G34E2140510</u> , cor branca, motor fundido desmontado e parcial		6.000,00
28	01 Veículo Pugeot Boxer, ambulância, diesel, ano 2008/09, placa NJL-3418 , <u>chassis 936ZBPMMB92036937</u> , cor branca, motor fundido desmontado e parcial.		7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

29	01 Veículo Fiat Ducato, ambulância, diesel, ano 2010/11, placa NUB-6516 , <u>chassis 93W244F24B2058050</u> , cor branca, motor fundido desmontado e parcial		8.000,00
30	01 Veículo Fiat Uno Mille Way Economic, flex, 4 portas, ano 2009/10, placa KAT-5691 , <u>chassis 9BD15844AA6396704</u> , cor cinza, motor fundido		4.500,00
31	01 Veículo Fiat Strada Fire, flex, ano 2010, placa NJO-1903 , <u>chassis 9BD27833MA7240635</u> , cor prata, cabine estendida, motor fundido		4.500,00
32	01 Veículo Fiat Strada Fire, flex, ano 2010, placa NJN-1503 , <u>cassis 9BD27833MA7233072</u> , cor branco, cabine estendida, motor fundido		4.000,00
33	01 Veículo Fiat Siena Fire, flex, ano 2009/10, placa KAU-3161 , <u>chassis 9BD17206LA3544841</u> , cor cinza, <u>problema no cabeçote</u>		7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

34	01 Veículo Chevrolet Corsa Classic, flex, 4 portas, ano 2007, placa KAG-9622 , <u>chassis 9BGSA19907B212301</u> , cor branco, motor <u>fundido</u>		3.900,00
35	01 Veículo Ford Fiesta hatch 1.0., flex, 4 portas, ano 2010/11, placa NJR-5243 , <u>chassis 9BFZF55A4B8095323</u> , cor prata, motor <u>desmontado e parcial</u>		7.900,00
36	01 Veículo Ford Fiesta hatch 1.0., flex, 4 portas, ano 2012/13, placa OBG-8415 , <u>chassis 9BFZF55A8D8386635</u> , cor branco, <u>funcionando</u>		14.000,00
37	01 Veículo Ford Fiesta hatch 1.0., flex, 4 portas, ano 2012/13, placa OBG-0447 , <u>chassis 9BFZF55A8D8386734</u> , cor branco, <u>funcionando</u>		14.000,00
38	01 Veículo Pugeot Boxer F350, furgão, diesel, ano 2008, placa NJK-2629 , <u>chassis 936ZCPMNB82024110</u> , cor branca, <u>parou funcionando</u>		17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

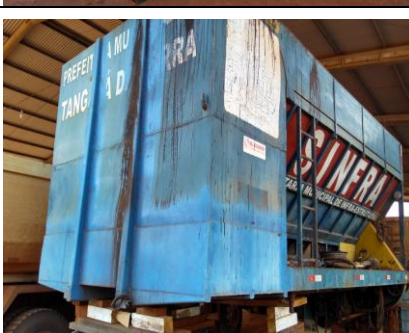
Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

39	01 Ônibus Mercedes Benz 1315, ano 1993/94, placa KUC-5898 , chassi <u>9BM384098PB985085</u> , cor branco, motor <u>desmontado e parcial</u>		5.000,00
40	01 Ônibus Mercedes Benz 1315, ano 1993/94, placa KTX-5549 , chassi <u>9BM384098PB984433</u> , cor branco, motor <u>desmontado e parcial</u>		6.500,00
41	01 Ônibus Mercedes Benz 1315, ano 1993, placa KPE-4647 , chassi <u>9BM384098PB986156</u> , cor verde, motor <u>sem cabecote, desmontado e parcial</u>		7.000,00
42	01 Caminhão Hyundai, HR HDB, ano 2011/12, placa OAZ-4938 , chassi <u>95PZBN7HPCB046292</u> , cor branco, <u>chicote ruim, parado</u>		21.000,00
43	01 Micro-ônibus Volare DW9 Marcopolo, ano 2006/07, placa KAD-2462 , chassi <u>93PB40E3P7C019726</u> , cor prata, <u>parou rodando, regularização do motor por conta e risco do arrematante</u>		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

44	01 Micro-ônibus Volare DW9 Marcopolo, ano 2013/14, placa QBB-7815 , <u>chassis 93PB49P31EC050118, cor branca, parou rodando</u>		39.000,00
45	01 Pá carregadeira Fiat Allis, FR-12B, <u>funcionando</u>		37.000,00
46	01 Escavadeira New Holland, ano 2006, <u>hidráulica, sem a concha, funcionando</u>		60.000,00
47	01 Usina de asfalto, Colombo 2008, cor azul, <u>parada</u>		60.000,00

Comissão Especial de Apoio para realização do Processo Licitatório na modalidade LEILÃO, para alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis para a Administração Municipal.

Portaria nº 213/GP/2019 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Presidente: **Edirson José Oliveira - SAD**

Membros: **Manuel Aparecido Bernardo Ferreira - SAD**
Marlene Batista Pereira Rodrigues - SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 2350 – N, Jardim Europa – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

Eder Silva de Oliveira - SAÚDE

Neuri Eliezer Senger - SEMEC

Wanderley Cardoso dos Santos Duarte - SAD

Sergio Schubert - SINFRA